



Câmara Municipal de Olinda
Publicado em 04/08/2020
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

**Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade
Gabinete do Vereador Jorge Federal**

**PROJETO DE LEI Nº 16 / 2020
AUTOR: VEREADOR JORGE FEDERAL**

EMENTA: Altera a denominação do Córrego da Laranjeira, a partir do nº 621 A até o nº 1301 no Bairro do Alto da Conquista, Olinda-PE para “Rua da Laranjeira”.

Art. 1º - Fica alterado a denominação do Córrego da Laranjeira, a partir do nº 621 A até o nº 1301 no Bairro do Alto da Conquista, Olinda-PE para “Rua da Laranjeira”.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 03 de Agosto de 2020.

**Jorge Salustiano de Sousa Moura
(Jorge Federal)
Vereador Presidente**





CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

**Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade
Gabinete do Vereador Jorge Federal**

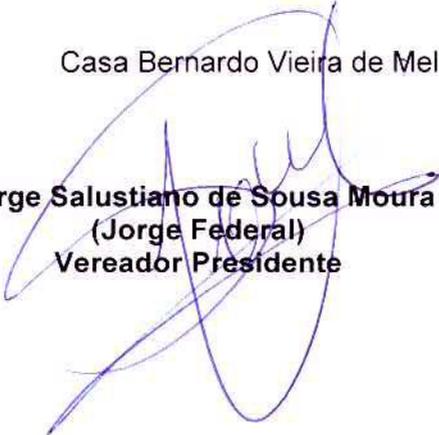
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca a correção da situação postal dos moradores do trecho do atual Córrego da Laranjeira a partir do nº 621 A até o nº 1301 no Bairro do Alto da Conquista, Olinda-PE que hoje se encontra numa situação irregular, sem Código de Endereçamento Postal, de tal maneira que os CORREIOS não atendem àquela localidade.

Segue em anexo o ABAIXO ASSINADO pelos moradores e comerciantes do atual Córrego da Laranjeira a partir do nº 621 A até o nº 1301 no Bairro do Alto da Conquista, Olinda-PE, solicitando a alteração para denominar-se oficialmente "**RUA DA LARANJEIRA**".

Por achar justo e oportuno o pedido dos moradores formalizado através do citado abaixo assinado e por meio deste Projeto de Lei solicito a alteração da denominação do atual Córrego da Laranjeira a partir do nº 621 A até o nº 1301 no Bairro do Alto da Conquista, Olinda-PE **para denominar-se oficialmente - RUA DA LARANJEIRA**".

Casa Bernardo Vieira de Melo, 03 de Agosto de 2020.


**Jorge Salustiano de Sousa Moura
(Jorge Federal)
Vereador Presidente**